



PORTARIA N° 218/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.374/2022-TCE-PA, de 05/05/2022, publicada no DOE de 09/05/2022, pela qual o servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado Pará Carlos Gondim Neves Braga, matrícula nº 0101577, Auditor de Controle Externo – Fiscalização – TCE-CT-603 – Direito, foi colocado à disposição deste Ministério Público de Contas do Estado;

CONSIDERANDO a complexidade, a essencialidade e a continuidade das atividades desenvolvidas junto à Procuradoria-Geral de Contas, que demandam alto grau de responsabilidade e disponibilidade do servidor;

CONSIDERANDO a Declaração de Dedicção Exclusiva, na qual o servidor firma o compromisso de não exercer qualquer outra atividade remunerada, seja ela de natureza pública ou privada, comprometendo-se com disponibilidade exclusiva às funções perante o Ministério Público de Contas do Estado, excetuada a possibilidade de figurar como sócio ou acionista de empresas privadas, desde que não praticada a administração ou a gerência da entidade;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor cedido **CARLOS GONDIM NEVES BRAGA**, matrícula nº 200276 para exercer as atividades de Assessoramento Nível III, sendo-lhe atribuída a Função de Confiança FC-3, nos termos do art. 23 da Portaria nº 046/2022/MPC/PA.

Art. 2º LOTAR o referido servidor, na Procuradoria-Geral de Contas, prestando suporte técnico ao Centro Apoio Operacional - CAO.

Art. 3º ATRIBUIR ao servidor cedido o regime de Dedicção Exclusiva com gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento referente ao seu cargo de origem, até ulterior deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2022.

Belém/PA, 13 de abril de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
Procurador-Geral de Contas